ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.737 de 23 de Dezembro de 2005

Altera as finalidades do art. 1º da Lei 2.672 de 20 de maio de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica alterada as finalidades constantes do art. 1º da Lei 2.672 de 20 de maio de 2005 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art.1º**.....
.....
.....
....., *para a cobertura de despesas* com manutenção de seguro pessoal contra acidentes para os bombeiros, pagamentos de luz, água, telefone, combustíveis, consertos de veículos, compra de equipamentos de proteção, pagamento da renovação da licença de radiocomunicação, aquisição e substituição de mangueiras, aquisição de material de limpeza, gás de cozinha, aquisição de equipamentos para atender regates aquáticos, em matos e alturas, aquisição de uniformes.

Art. 2º Esta Lei entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 23 de dezembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal